



Prefeitura Municipal de Igarapava
Departamento Municipal de Saúde
Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - Identificação do processo e Departamento solicitante:

Processo Administrativo: **2781/2024**

Departamento Requisitante: **Departamento Municipal de Saúde**

Responsável Legal : **Luiz Carlos Vergara Pereira**

Divisão: **CAPS DE Igarapava**

I - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1- Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)

O presente objeto consiste na necessidade do Departamento Municipal de Saúde de Igarapava, especificamente na área de Saúde Menta, de :
“Disponibilizar local adequado para a realização do atendimento médico e psicológico no CAPS para os pacientes de todas as faixas etárias que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de problemas mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados as necessidades decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida, sendo estes atendimentos pelo Sistema Único de



Prefeitura Municipal de Igarapava
Departamento Municipal de Saúde
Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

Saúde (SUS)”.

Atualmente os pacientes são atendidos em local que tornou-se inadequado, tendo em vista que sua estrutura física tornou-se insuficiente devido ao reduzido espaço físico para a grande demanda de pacientes .

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 18, § 1º, II, Lei 14.133/2021)

O objeto da contratação está em conformidade com a Lei Ordinária 1.141 de 27 de dezembro de 2023 que estimou a receita fixa e a despesa de Igarapava para o exercício financeiro de 2.024.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)

Os principais requisitos da potencial contratação de bens ou serviços, devem ser os seguintes, onde o imóvel deve :

- Possuir espaço físico que tem por finalidade cuidar de pessoas que sofrem com transtorno mental, em especial os transtornos severos e persistentes , no seu território de abrangência;
- Atender aos princípios básicos do funcionamento de um Centro de Atenção Psicossocial, sendo eles :acolhimento de 100% de demanda dos portadores de transtornos severos de seu território , garantindo a presença dos profissionais locados no CAPS durante o período de funcionamento da unidade, cômodos suficientes para a instalação dos atendimentos em psicoterapia, enfermagem, oficinas , recepção,



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

refeitório , além da possibilidade de se criar uma ambiência terapêutica acolhedora no serviço.

- Ser localizado em perímetro Urbano do município, em local de fácil acesso e locomoção;
- Satisfazer ao interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial à sua localização, destinação, dimensão e edificação.

4. Estimativa das quantidades (art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)

A quantitativo estimado, conforme previsto no art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021, será de apenas **01 imóvel**, tornando se por base o número de atendimentos médicos e profissional não médicos dos anos de 2020 a 2022.

II. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado (art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)

Solução 01:

- Construção de Nova Sede para o CAPS de Igarapava – R\$ 2.085.000,00, através de **Pregão Eletrônico ou Concorrência (Art 18 , I e II da Lei 14.133/2021);**

Solução 02:

- Locação de Imóvel na rua Benjamim Constant , 625 – Area de 251,63 m² - Valor R\$ 3.000,00/mês, **por contratação direta por inexigibilidade (Art 74, inciso V da Lei 14.133/2021);**



Prefeitura Municipal de Igarapava
Departamento Municipal de Saúde
Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

Solução 03:

- Locação de imóvel na rua Benjamim Constant , 723 – Area de 193,67 m² - Valor R\$ 2.000,00/mês **por contratação direta por inexigibilidade (Art 74, inciso V da Lei 14.133/2021);**

Solução 04:

- Utilização de imóvel próprio do Município – R\$ 0,00/mês

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Diante do levamento de soluções, esta Divisão opta pela **Solução 02** ,
sendo :

- Locação de Imóvel na rua Benjamim Constant , 625 – Area de 251, 63 m² - Valor R\$ 3.000,00/mês, **por contratação direta por inexigibilidade (Art 74, inciso V da Lei 14.133/2021).**

III. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021).

A decisão da escolha da solução 02, **por contratação direta por inexigibilidade (Art 74, inciso V da Lei 14.133/2021)**, foi apontada como



Prefeitura Municipal de Igarapava
Departamento Municipal de Saúde
Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

a melhor solução que atendesse ao interesse público, sendo selecionada de acordo com os seguintes **requisitos de exclusão** :

Construção de nova sede para o CAPS - : Recursos ainda não foram liberados, apesar da existencia de projeto enviado ao Ministério da Saúde, através do Portaria 544, e mesmo com o recebimento , a construção é considerada a longo prazo (cerca de 24 meses);

Imóvel : Rua Benjamim Constant. 723 – : Valor da Locação é menor, porém o local necessita de reforma de grande porte;

Prédio Público : O municipio não possui prédio próprio desocupado que possa atender às necessidades do CAPS, no quesito tamanho da estrutura física,

Critério de escolha

- **Existência de recursos federais para custeio da Locação do Imóvel:** O CAPS de Igarapava, foi credenciado e habilitado em 2017 , no qual recebe o valor de R\$ 35.978,00 mensais (Portaria GM/MS 1261/2023) para custeio de suas ações, onde a locação de imóvel está incluída no custeio do serviço.
- **O imóvel 02**, além de ter uma área construída maior, está em perfeitas condições de recebimento do equipamento de saúde, com pequenos ajustes, mostrando-se a melhor solução ao interesse público, com a seguinte infra-estrutura:



Prefeitura Municipal de Igarapava
Departamento Municipal de Saúde
Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

- ❖ Ótima localização (região central);
- ❖ Cômodos amplos, arejados e bem iluminados;
- ❖ 02 banheiros na área interna;
- ❖ 01 varanda externa ampla, com parte coberta;
- ❖ 02 cômodos de depósito/dispensa de materiais;
- ❖ Cozinha restrita para funcionário sanitária, de acordo com as exigências da ANVISA;
- ❖ 03 quartos amplos;
- ❖ Acessibilidade.

**2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Não existe necessidade de parcelamento da contratação tendo em vista tratar-se de um único item.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei 14.133/2021)

Neste estudo identificou-se que para a perfeita execução da contratação, será necessária instalação de internet e transferência de linha telefônica, além dos pequenos reparos que podem ser feitos, no prazo de 06 (seis) meses, sendo:

- Instalação de rampa de acessibilidade com inclinação adequada para acesso à porta principal;
- Corrimão;



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

- Guarda-corpo de proteção;
 - Rampa de ajuste de degrau na porta da entrada principal.
-
- **Sobre a transferência da linha telefônica 3172 5801 para novo endereço:** Conforme consta no site da Operadora Vivo, não haverá custos para a mudança de endereço da nova locação ([Mudança de endereço para seus serviços Vivo](#)) ;
 - **Sobre a transferência de internet para novo endereço:** Conforme contato telefônico com o fiscal do **contrato 422/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET** (EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO) DE 71 (SETENTA E UM) PONTOS, COM USO ILIMITADO, DE ALTA PERFORMANCE, POR MEIO DE SERVIÇO IP, VLANS E REDE OPTICA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A EMPRESA HUGO APARECIDO BIANQUINI MOREIRA – ME, senhor FAGNER ALVES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.o 414.329.978-22, **não há custos adicionais** para o Município de Igarapava na transferência de endereço dos pontos existentes no contrato;
 - **Sobre a rampa e ajustes a serem realizados:** as alterações indicadas no ETP não são imprescindíveis às necessidades de utilização, não sendo necessários composição dos custos;
 - **Sobre o prazo para amortização do investimento:** Não haverá investimentos no imóvel por parte da Administração Pública, pois o imóvel já está adequado para a instalação do Centro de Atenção Psicossocial de Igarapava (CAPS) não existindo necessidade de amortização do investimento



Prefeitura Municipal de Igarapava
Departamento Municipal de Saúde
Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

4- Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei 14.133/2021)

O principal objetivo a ser alcançado, com a realização esta contratação, é proporcionar um local adequado, humanizado e que atenda perfeitamente aos princípios da humanização no Sistema Unico de Saúde, acolhendo os indivíduos de forma a promover um ambiente terapêutico e acolhedor que possa melhorar a qualidade da assistência, favorecendo a relação do usuário/trabalhador e ampliando a intervenção terapêutica.

5. Providências a serem adotadas (art. 18, § 1º, X, da Lei 14.133/2021)

O Departamento Municipal de Saúde deverá solicitar ao setor de Tecnologia da Informática a instalação de internet .

Também deverá solicitar a transferência de linha telefônica (16) 3172-5801.

Não existe necessidade de capacitação específica para esta contratação.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021)

Não existe impacto ambiental para esta contratação. Somente em caso de gerar resíduos em saúde , como descarte de luvas e máscaras é que deve ser descartadas em sacos de lixo branco leitoso, para coleta pela empresa especializada, que já é contratada do



Prefeitura Municipal de Igarapava
Departamento Municipal de Saúde
Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

município.

**IV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO) (art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)**

1 – Disponibilidade Financeira e Orçamentária:

O CAPS de Igarapava, foi credenciado e habilitado em 2017 , no qual recebe o valor de R\$ 35.978,00 mensais (Portaria GM/MS 1261/2023) para custeio de suas ações, onde a locação de imóvel está incluída no custeio do serviço.

Neste sentido, existe disponibilidade financeira e dotação orçamentária para o custeio da locação pretendida, sendo:

02 DEPARTAMENTO DE SAUDE
04 020401 Fundo Municipal de Saude
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 0150 Ações Medicas Básicas(UBS)
301 10 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde
301 159 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.01.00 310.000 SAÚDE–GERAL
Ficha 159

**2 - Conclusão do ETP com identificação dos responsáveis/membros
da Equipe de Planejamento da Contratação:**

Com base nos estudos levantados constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta licitação, declaramos que a **locação para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial de Igarapava – Sito à Rua Benajmaim Constante nº 625 – Centro Igarapava – SP** é a opção **MAIS**

Prefeitura Municipal de Igarapava
Departamento Municipal de Saúde
Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

VIÁVEL, atendendo às necessidades identificadas por este Departamento Municipal de Saúde de Igarapava, nos quais visaram apenas o interesse público, **por contratação direta por inexigibilidade (Art 74, inciso V da Lei 14.133/2021)**;

Equipe de planejamento responsáveis pela elaboração do ETP:

Andreia Francisco de Paula
Chefe de Avaliação e Auditoria
Matricula PMI : 2419

Itamara Souza da Silva
Auxiliar Administrativo
Matrícula PMI: 112237

Estudo Técnico Preliminar aprovado por :

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor Municipal de Saúde
Matricula PMI: 112766

Igarapava, 05 de julho de 2024